

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 431/2026 – Recurso Administrativo, ROP 7/2026, item 3.5.2.3, de 7/5/2026, informo:

Diretor Relator: Marcelo Mario Matos Moreira

Recorrente: Fundação Baiana de Pesq. Científica e Desenv. Tecnológico, Fornecimento e Distribuição de Medicamentos - Bahiafarma

CNPJ: 13.078.518/0001-90

Processo: 25351.924064/2021-81

Expediente: 1540046/25-8

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 29/2025](#), realizada no dia 15/10/2025, itens 2.2.002 e 2.2.003. [Aresto nº 1.735](#), de 15/10/2025, foi publicado no DOU nº 249, de 16/10/2025.

- [SJO nº 37/2025](#), realizada no dia 29/12/2025, item 3.2.012.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	NÃO
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	NÃO
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	NÃO
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	NÃO
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

O Diretor Substituto Marcelo Moreira proferiu o [Voto nº 113/2026/SEI/DIRE3/Anvisa](#).

O Diretor-Presidente Leandro Safatle proferiu o [Voto nº 153/2026/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa](#).

- A Diretoria Colegiada decidiu, por maioria, vencido o Diretor Relator, nos termos do voto do Diretor-Presidente Leandro Safatle:

I) **CONHECER E DAR PROVIMENTO** ao recurso;

II) RECONHECER a tempestividade do recurso interposto em 21 de dezembro de 2023 (expediente nº 1459499/23-9);

III) EXTINGUIR a pretensão punitiva, em razão de inconsistências na preservação das amostras ao longo da cadeia de custódia, que comprometem a confiabilidade dos resultados para fins sancionatórios, aliadas à impossibilidade superveniente de recomposição da prova técnica;

IV) AFASTAR os valores de penalidade de multa estabelecidos a partir do não atendimento à norma de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos e Produtos para Diagnóstico de Uso *In Vitro*; e

V) DETERMINAR o arquivamento do feito.



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 15/05/2026, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4259161** e o código CRC **1FE0B16D**.

Referência: Processo nº 25351.900092/2026-18

SEI nº 4259161